



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 492/2022

Miraselva, 22 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos a Vossa Excelência, em relação ao seguinte questionamento:

- 1) Solicitamos que encaminhem a esta Casa de Leis um posicionamento quanto ao projeto de modernização e de aperfeiçoamento da sinalização viária de Miraselva, por meio da instalação de placas de trânsito em pontos estratégicos e de maior fluxo de veículos, especialmente indicando a via preferencial.
 - a. Memoramos que, consoante ao Ofício nº 508/2021, datado de 16 de dezembro de 2021, Vossa Excelência informou que: "em contato com o Deputado Tiago Amaral formalizamos a intenção de firmar convênio para realização de sinalização viária em toda nossa cidade, dessa forma estamos aguardando a solicitação dos documentos necessários".
 - b. Instamos-lhe, portanto, que comunique se houveram avanços nessas tratativas.
 - i. Ademais, pedimos-lhe que informe uma eventual data de início de execução do referido programa.

Salienta-se, em princípio, que ações efetivas em prol de melhorias no trânsito local, bem como para proporcionar a segurança de condutores, de ciclistas e de pedestres, satisfará o anseio de moradores. Outrossim, avalia-se que a ausência destes instrumentos tem confundido motoristas e, em decorrência de potenciais imprudências, acidentes podem ocorrer, de modo que a sinalização coibirá eventuais colisões.

Ressalta-se ainda a contribuição para o aspecto educacional, principalmente das pessoas recém-habilitadas nas categorias A e B, visto que se adaptarão às regras de direção consciente, em um menor intervalo de tempo. Por fim, sugerimos que este eventual programa de modernização da sinalização viária também contemple a implantação de placas com alertas para limite de velocidade, cruzamentos e lombadas, bem como sinalizações horizontais, a exemplo das linhas de pedestres e do "pare".

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br